



Of.DG-036/09

Piracicaba, 13 de abril de 2009

**Ilustríssimo Senhor**  
**Prof. Cláudio Jorge**  
**Sindicato dos Professores de Campinas e Região – SINPRO**  
**Campinas – SP**

Prezado Professor:

Em atenção ao seu pedido, em nossa reunião de 7 de abril p. passado, vimos prestar esclarecimentos adicionais sobre nossa proposta.

**1. Com relação à cláusula 3ª do Dissídio Coletivo de Greve (DCG):**

A partir de 1º de março de 2010, os salários seriam recompostos, conforme previsto na Cláusula 3ª do Dissídio Coletivo de Greve, homologado perante o Egrégio Tribunal do Trabalho da 15ª Região de Campinas /SP, em 24 de abril de 2007, em que figuram o SINPRO, ADUNIMEP e IEP.

Como o previsto na Cláusula 3ª era a recomposição em março de 2009, as diferenças no período de março de 2009 a fevereiro de 2010 serão mensalmente apuradas, passando a ser atualizadas pelo índice da poupança.

Esse valor seria pago pela Instituição, em 6 (seis) parcelas, da seguinte forma:

1ª parcela – maio de 2010;

2ª parcela – novembro de 2010;

3ª parcela – maio de 2011;

4ª parcela – novembro de 2011;

5ª parcela – maio de 2012;


6ª parcela – novembro de 2012.



Os docentes, alcançados pela recomposição, que eventualmente se desliguem da Instituição, terão assegurados seus direitos no que concerne à presente cláusula, com os valores que lhes são especificamente devidos sendo pagos no momento da rescisão contratual.

Contamos com a compreensão da categoria para as dificuldades que a Instituição está atravessando e esperamos encontrar, juntos, soluções alternativas que permitam a retomada do projeto educacional da UNIMEP.

Atenciosamente,



**Clovis Pinto de Castro**  
**DIRETOR GERAL**

c.c.: Prof. José Alberto F. Rodrigues Filho  
Presidente da Associação dos Docentes da Universidade Metodista de Piracicaba – ADUNIMEP